DECRETO Nº 2.176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fixa o valor da Unidade de referência Municipal (URM) e dá outras providências."

O PREFEITO DE ROLADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inc. VI, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 177, da Lei nº 295/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 03/2021;

Considerando que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), registrou o acumulado de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º. É fixado em R$ 281,95 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) o valor unitário da Unidade de Referência Municipal (URM), a título de atualização anual.

Paragrafo único. Em razão do valor da URM de que trata o caput desse artigo, o indexador da dívida ativa passa de 5,8754 (cinco inteiros e oito mil setecentos e cinquenta e quatro décimo de milésimo), para 6,2120 (seis inteiros e dois mil cento e vinte décimo de milésimo).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo